



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE resolvem:

I. Modificar, na Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 24, de 27 de março de 2013, o ANEXO I, Quadro de vagas, especificamente no que se refere aos cargos Hemo-médico e Hemo-técnico científico, permanecendo inalterado o Quadro de vagas para os demais cargos:

CARGO	ESPECIALIDADE/ FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS			
		LOTAÇÃO	DE CLASSIFICAÇÃO O GERAL	RESERVADAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE/FUNÇÃO
HEMO- MÉDICO	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Hospital Hemope	1 (diarista)	-	1
	MÉDICO CLÍNICO	Hemocentro Recife	1 (plantonista)	-	10
		Hemope Limoeiro	1(diarista)	-	
		Hemope Palmares	1(diarista)	-	
		Hemope Caruaru	1(diarista)	-	
		Hemope Garanhuns	1(diarista)	-	
		Hemope Arcoverde	1(diarista)	-	
		Hemope Salgueiro	1(diarista)	-	
		Hemope Petrolina	1(diarista)	-	
		Hemope Ouricuri	1(diarista)	-	
		Hemope Serra Talhada	1(diarista)	-	
		HEMO- TÉCNICO CIENTÍFICO	FARMACÊUTICO/ BIOMÉDICO	Hospital Hemope	
Hemocentro Recife	1(diarista)			-	
Hemope Palmares	1(diarista)			-	



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	Hemope Garanhuns	1(diarista)	-	
	Hemope Salgueiro	1(diarista)	-	
	Hemope Serra Talhada	1(diarista)	-	
FARMACEUTICO HOSPITALAR	Hospital Hemope	1 (diarista)	-	1
ENFERMEIRO	Hospital Hemope	1(diarista)	-	9
	Hemocentro Recife	1(plantonista)	-	
	Hemope Caruaru	1(diarista)	-	
	Hemope Garanhuns	1(diarista)	-	
	Hemope Arcoverde	1(diarista)	-	
	Hemope Salgueiro	1(diarista)	-	
	Hemope Petrolina	1(diarista)	-	
	Hemope Ouricuri	1(diarista)	-	
	Hemope Serra Talhada	1(diarista)	-	
NUTRICIONISTA	Hospital Hemope	1 (plantonista)	-	1
ASSISTENTE SOCIAL	Hemocentro Recife	1(plantonista)	-	6
	Hemope Palmares	1(diarista)	-	
	Hemope Garanhuns	1(diarista)	-	
	Hemope Arcoverde	1(diarista)	-	
	Hemope Ouricuri	1(diarista)	-	
	Hemope Serra	1(diarista)	-	



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	Talhada			
FISIOTERAPEUTA	Hospital Hemope	1 (plantonista)	-	1
PSICOLOGO	Hemocentro Recife	1(diarista)	-	1

II. Substituir, na Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 24, de 27 de março de 2013, no ANEXO III, Conteúdo programático:

**“CONHECIMENTOS GERAIS:** Sistema Único de Saúde - SUS: princípios, diretrizes. Legislação do SÚS: Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Decreto Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo; Critérios de textualidade: coerência e coesão; Recursos de construção textual: discurso direto e indireto; pressupostos e subentendidos; Funções da linguagem; Níveis de linguagem e adequação ao contexto de uso da norma padrão; Gêneros textuais da Redação Oficial; Princípios gerais: Uso dos pronomes de tratamento; Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer; Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Reconhecimento e emprego das classes de palavras; Relações semânticas no emprego das palavras. Pontuação e efeitos de sentido. Sintaxe: oração, período; termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego da crase.”

**fazendo constar:**

**“CONHECIMENTOS GERAIS:** Propedêutica, promoção da saúde e prevenção de doenças, conhecimentos de farmacologia; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; política nacional de humanização, ética e legislação profissional. Indicadores de Monitoramento Hospitalar do Pacto de Gestão do Governo pela Saúde.

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:** princípios, diretrizes. Legislação do SÚS: Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Decreto Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo; Critérios de textualidade: coerência e coesão; Recursos de construção textual: discurso direto e indireto; pressupostos e subentendidos; Funções da linguagem; Níveis de linguagem e adequação ao contexto de uso da norma padrão; Gêneros textuais da Redação Oficial; Princípios gerais: Uso dos pronomes de tratamento; Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer; Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Reconhecimento e emprego das classes de palavras; Relações semânticas no emprego das palavras. Pontuação e efeitos de sentido. Sintaxe: oração, período; termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego da crase.”

III. Acrescentar na Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 24, de 27 de março de 2013, no ANEXO I, Item II – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

CARGO HEMO-TÉCNICO CIENTÍFICO
----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<b>FUNÇÃO</b> FARMACÊUTICO HOSPITALAR
<b>REQUISITOS</b> a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Graduação em Farmácia; b) Registro no órgão fiscalizador da categoria profissional (Inscrição no Conselho Regional de Farmácia);
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES</b> Organizar e administrar estoques de medicamentos e insumos avaliar e registrar receitas; participar de atividades de pesquisas; participar da orientação de estagiários; emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; desempenhar atividades de atenção farmacêutica; promover o uso racional de medicamentos; participar da equipe multidisciplinar; zelar pelo guarda e conservação de medicamentos e insumos.
<b>REMUNERAÇÃO</b> a) R\$ 1.497,63 (diarista)
<b>JORNADA DE TRABALHO</b> a) Diarista: 30h (trinta horas) semanais

IV. Acrescentar na Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 24, de 27 de março de 2013, no ANEXO III:

**12. Cargo: Hemo-Técnico Científico: FUNÇÃO: FARMACÊUTICO HOSPITALAR**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação e Ética Profissional. Hospital: Definição – Objetivos – Classificação – Estrutura Organizacional. Farmácia Hospitalar: Histórico – Conceitos – Objetivos. Funções do Farmacêutico Hospitalar. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar. Noções Básicas de Administração. Métodos de Controle de Estoque. Planejamento de Compras. Boas Práticas de Armazenagem. Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Padronização de Medicamentos e Correlatos: Objetivos – Comissão de Farmácia e Terapêutica – Composição e Funções. Sistemas de Distribuição de Medicamentos: Conceitos e Objetivos de Distribuição e de Dispensação – Classificação – Vantagens e Desvantagens. Farmacotécnica Hospitalar: Conceito – Objetivo – Germicidas – Misturas Parenterais – Fracionamento e Reembalagem. Controle de Infecção Hospitalar. Terapia Nutricional Parenteral/Legislação. Fármacos que atuam no SNA e SNC. Fármacos de Função Renal e Cardiovascular. Antimicrobianos e Antiinflamatórios esteróides e não esteróides.

V. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 24, de 27 de março de 2013.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
Secretário de Administração

**DIVALDO DE ALMEIDA SAMPAIO**  
Presidente da Fundação Hemope